



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral  
Comitê de Aparelhamento, Modernização, Inovação e Tecnologia

Estudo Técnico Preliminar - SEAPE/SUAG/COAMIT

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos de engenharia, estudo técnico preliminar, projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica e planilha orçamentária (contendo composições de custos unitários, BDI e cronograma físico-financeiro), para a realizar o projeto de Redes Estruturadas (dados e voz) e o projeto de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como a fiscalização dos serviços de implementação desses projetos e o assessoramento técnico aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF.

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda constante no Documento de Oficialização da Demanda (109992317), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. O objeto deste Estudo em tela é a necessidade da **contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos de engenharia, estudo técnico preliminar, projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica e planilha orçamentária (contendo composições de custos unitários, BDI e cronograma físico-financeiro), para a realizar o projeto de Redes Estruturadas (dados e voz) e o projeto de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como a fiscalização dos serviços de implementação desses projetos e o assessoramento técnico aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF.**

1.3. Controle de versões:

Responsável	Versão	Data
EPC	Versão_01	02/06/2023

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1. A princípio, por se tratar de uma demanda que envolve todo o Sistema Penitenciário do Distrito Federal, faz-se necessário contextualizar alguns pontos importantes:

1.1. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, Órgão gestor e coordenador do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, foi criada por meio do Decreto Distrital nº 40.833, de 26 de maio de 2020. Com a criação desta nova pasta, observou-se a necessidade de modernizar e recuperar as estruturas do Sistema Penitenciário, tanto as físicas como a estrutura lógica e de transmissão de dados no Sistema Prisional do Distrito Federal. Ademais, observou-se também a necessidade de implementação do Circuito Fechado de TV – CFTV uma vez que não existe um CFTV estruturado nas Unidades Penais do DF.

1.2. A Polícia Penal do DF possui como atribuição institucional a elaboração e aplicação das políticas criminais e penitenciárias no âmbito da execução penal do Distrito Federal, operando em parceria com os demais Órgãos Judiciários. É responsável também pela gestão e funcionamento de todas as Unidades Prisionais do Distrito Federal.

1.3. O Sistema Penitenciário do Distrito Federal possui aproximadamente 17.000 (dezessete mil) internos e 1.800 (um mil e oitocentos) servidores, de diversas carreiras atuando no sistema prisional. O complexo penitenciário possui sete Unidades Prisionais como um todo, sendo cinco destas localizadas no complexo penitenciário da Papuda (CDP I, CDP II, PDF I, PDFII, CIR), uma unidade localizada na região administrativa do Gama (PFDG) e a outra unidade localizada no SIA (CPP). Além dessas unidades prisionais, o Sistema Penitenciário também possui uma Diretoria de operações especiais (DPOE), uma academia de polícia (APP), uma Sede Operacional, localizada na antiga Rodoferroviária e uma Sede Administrativa, localizada no setor Bancário Sul.

2. Diante da contextualização apresentada, segue a motivação e justificativa da demanda:

2.1. No contexto apresentado, verificou-se a necessidade real de privilegiar a execução das atividades de gestão carcerária sobre a realização adequada da infra-estrutura Física e Lógica, até mesmo pela falta de material adequado. Nessa situação, conforme evidenciado abaixo, o que se buscava era disponibilizar os serviços operacionais com os recursos disponíveis a época, que resultou no cabeamento lógico, em várias unidades, instalados de forma inadequada, ou seja, soltos junto ao chão, próximos de locais de trabalho ou passagem, sem identificação, sem a devida proteção, além de várias outras vulnerabilidades observadas.



Cabeamentos "estruturado" nas unidades CIR e CPP.

2.2. Visando a melhoria dos serviços prestados pela Polícia Penal do Distrito Federal (PPDF), como atendimento de advogados, de oficiais de justiça, videoconferências (realizadas pelo TJDF) juntamente à utilização e alimentação de dados nos diversos sistemas utilizados pelos servidores (SIAPEN, SEI, SEEU), observou-se a necessidade de melhoria na estrutura de transmissão de dados visto que, atualmente, a infra-estrutura de rede lógica nas Unidades Prisionais encontra-se em situação precária. Além disso, durante análise do histórico de investimentos no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pôde-se observar que há anos não são realizados quaisquer investimentos para ampliação e manutenção da infra-estrutura de rede utilizada. Verifica-se, também, que na última década houve um aumento considerável da população carcerária do DF, o que acarretou um aumento da procura por recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

2.3. Outra ponto que implica a reestruturação da rede é a necessidade de um Circuito Fechado de Televisão – CFTV para dar suporte na segurança interna e externa das Unidades Prisionais. Nesse contexto, com o intuito de prover adequadamente ao Sistema Penitenciário de recursos de TIC, inclusive as salas de Videoconferência do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021, faz-se necessário que a rede de dados seja robusta e esteja preparada para suportar e priorizar o tráfego de informações em todas as localidades, bem como possibilitar a realização da gestão remota da rede e a integração de todo CFTV que será implementado no Sistema.

2.4. Vale salientar que o intuito do CFTV não se resume a fiscalização do Policial Penal em si, mas na melhoria do serviço prestado pela Polícia Penal para a sociedade. Nesse sentido, visa-se não só a fiscalização dos policiais pelos órgãos fiscalizadores como o MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), mas também a vigilância dos internos com o fito de evitar fugas, acertos de contas, tentativas de resgate ou demais intervenções necessárias nas Unidades Prisionais do Distrito Federal.

2.5. Diante ao panorama atual das Unidades Prisionais do DF que se encontram precárias; diante do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021 que implementará mais de 200 salas de videoconferência em todo o Complexo Penitenciário e diante da urgente implementação do Circuito Fechado de Televisão - CFTV o qual também será contemplado nessa aquisição; evidencia-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (CONTENDO COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), PARA A REALIZAR O PROJETO DE REDES ESTRUTURADAS (DADOS E VOZ) E O PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DESSES PROJETOS E O ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF.**

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

3.1. No quadro de pessoal da SEAPE/DF não existem servidores e/ou colaboradores engenheiro (a) s e/ou arquiteto (s) para elaboração dos projetos e para a fiscalização das obras supracitadas, razão pela qual torna-se necessária a referida contratação. Quanto à contratação dos serviços de elaboração de projetos juntamente com os serviços de fiscalização e assessoramento técnico da implantação dos mesmos, esta torna-se imperiosa para uma maior eficiência do monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a implantação dos projetos, uma vez que a empresa possuirá maior conhecimento técnico específico (know how) em relação a eles. A possibilidade de contratação conjunta em tela consta prevista no parágrafo 2º, do artigo 14º, da Lei 14.133/21, abaixo transcrito: "§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante." Ademais, o próprio Tribunal de Contas da União, contratou em um item único os serviços de elaboração de projetos e de fiscalização de sua implantação, no Pregão Eletrônico 027/2018, cujo Edital pode ser consultado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Segue abaixo a transcrição do objeto do certame em questão: "O objeto dessas especificações é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos ao Tribunal de Contas da União - TCU. Trata-se de fornecimento de: a) serviços permanentes: mão de obra para a execução de trabalhos especializados; b) serviços eventuais: consultoria especializada, desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura, instalações e estruturas, bem como apoio à de fiscalização de obras, conforme os termos expressos neste Termo de Referência." (Grifo nosso). Outro fator que corrobora a possibilidade de contratação conjunta destes serviços, são os diversos Editais encontrados que contratam os dois serviços em conjunto (Edital 13/2022 - Marinha (111432489), Edital 21/2022 - CRM/ES (111433970), Edital 54/2022 - Instituto Federal de Rondônia (111434584)).

3.2. Por todo o exposto, entende-se ser imprescindível e viável a contratação dos serviços constantes no objeto deste Processo Licitatório em um único grupo.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação será de empresa especializada em elaboração de projetos executivos de engenharia, estudo técnico preliminar, projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica e planilha orçamentária (contendo composições de custos unitários, BDI e cronograma físico-financeiro), para a realização de projeto de redes estruturadas (dados e voz) e o projeto de circuito fechado de televisão - CFTV, bem como a fiscalização dos serviços de implementação desses projetos e o assessoramento técnico aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF.
- 3.2. Os serviços descritos como objeto desta contratação possuem natureza não continuada, tendo como escopo a obtenção de um produto específico em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.
- 3.3. A empresa a ser Contratada deverá ser da área de engenharia. Além disso, será necessário a apresentação de atestado de capacidade técnica a fim de confirmar a capacidade da empresa para execução dos serviços de engenharia demandados.
- 3.4. A empresa Contratada deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias para a execução dos serviços contratados, no prazo estipulado.
- 3.5. A empresa Contratada deverá ter em seu quadro funcionários profissionais com formação técnica compatível com o objeto licitado para prestação de serviços de elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia.
- 3.6. A empresa Contratada deverá indicar um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os currículos e registros profissionais de toda a equipe técnica.
- 3.7. A empresa Contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, bem como pessoal técnico especializado com registro no conselho de classe profissional equivalente ao profissional indicado pela empresa, para o cumprimento do objeto da licitação, utilizando mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente da aplicação de Normas Técnicas Gerais exigidas pelo conselho de classe profissional, Normas Técnicas da ABNT e legislação vigente, para a execução correspondentes a cada serviço descrito neste Estudo Técnico Preliminar.
- 3.8. A empresa Contratada deverá apresentar certidão de registro/quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, nos quais deverão constar os nomes dos profissionais que responderão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução nº. 425/98 do CONFEA, artigo 4º, Parágrafo único, ou Resolução nº17/2012 do CAU/BR, artigo 1º.
- 3.9. A Contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender aos requisitos do Instrumento Convocatório, em especial quanto aos padrões de qualidade, respeitando a Legislação Vigente e cumprindo os prazos estabelecidos neste Estudo Preliminar e no Termo de Referência.
- 3.10. Os direitos patrimoniais relativos aos projetos elaborados deverão ser transferidos à esta Secretaria de Estado.
- 3.11. É responsabilidade da empresa interessada certificar-se que conhece todas as particularidades do Complexo Penitenciário do DF, realizando diligências e vistorias para o correto dimensionamento da proposta e dos Projetos, não cabendo alegar desconhecimento dos detalhes da contratação, sob pena de desclassificação no certame licitatório.
- 3.12. A visita prévia não é obrigatória, porém é ALTAMENTE recomendada, dado o alto grau de complexidade do objeto licitatório e, ainda, por ser tratar de ambiente prisional.
- 3.13. Pelas características da contratação, não há que se falar em necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- 3.14. Não há que se falar em demais soluções existentes no mercado para o objeto deste contrato, tendo em vista tratar-se de serviços comuns de engenharia.
- 3.15. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e esta Secretaria de Estado, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e/ou subordinação direta.
- 3.16. Os requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira estarão previstos no respectivo Edital.
- 3.17. A empresa Contratada deverá apresentar declaração da relação da Equipe Técnica com a identificação dos profissionais solicitados, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto, devendo a mesma ser feita com a apresentação de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, devidamente expedidas pelo CREA e/ou CAU, em favor do(s) profissional(is) que compõem o quadro técnico da empresa.
- 3.18. Ao final de cada Projeto, a empresa Contratada deverá encaminhar, junto ao projeto, o TERMO DE CESSÃO DE USO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.
- 3.19. Os requisitos de Habilitação Técnica detalhado estarão previstos em tópico específico do respectivo Termo de Referência.
- 3.20. A empresa Contratada é responsável por dirimir dúvidas mesmo após a vigência do contrato, sendo a mesma responsável pela qualidade do Projeto e submete-se ao Código Civil Brasileiro.
- 3.21. A CONTRATA deverá apresentar:
- 3.21.1. Declaração de Pleno Conhecimento das Condições;
  - 3.21.2. Declaração de Responsabilidade Técnica;
  - 3.21.3. Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais;
  - 3.21.4. Termo de Sigilo e Responsabilidade assinados.
- 3.22. O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses.
- 3.23. Da qualificação técnica:
- 3.23.1. No caso desta contratação, a exigência de quantidades mínimas de acervo de qualificação técnico-profissional para cada item se faz indispensável, pois se trata de uma contratação de natureza predominantemente intelectual e voltada para a elaboração de

documentos técnicos de arquitetura e engenharia para projetar futuras reformas de reestruturação da Rede de Dados e Voz e para projetar a instalação do Sistema de Segurança de Videomonitoramento (CFTV) no Complexo Penitenciário do Distrito Federal juntamente a fiscalização e assessoramento da implementação desses Projetos, sendo estes ambientes que possuem especificidades extremamente sensíveis em relação às edificações habitacionais ou comerciais, necessitando assim da atuação de profissionais que detenham capacidade técnica e experiência para atuar conforme às normas técnicas relacionadas a ambientes de Segurança Pública, sob risco de existirem grandes dificuldades ou até inviabilidade de cumprimento de prazos das OS's durante a contratação no caso de insuficiência técnica por parte de profissionais da Contratada.

3.23.2. A CONTRATADA deverá comprovar a seguinte qualificação técnica:

3.23.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

3.23.2.2. Capacidade Técnico-Operacional da empresa proponente (pessoa jurídica), será comprovada por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado de CAT do profissional que executou o serviço, ou pelo menos que o atestado apresente o número da ART/RRT e nome do profissional responsável por aquela, bem como nº do seu registro no órgão competente, que comprove ter executado prestação de serviço de elaboração de projeto para pessoa jurídica de direito público ou privado, os itens das disciplinas relacionadas a seguir, atividade concluída, compatível em características, quantidades e prazos de execução do objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo da disciplina do objeto da licitação:

I - PROJETO DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ): no mínimo 85.000 (oitenta e cinco mil) m2; e

II - PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV: no mínimo 60.000 (sessenta mil reais) m2.

3.23.2.3. Para o PROJETO DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ), a empresa vencedora deverá possuir pelo menos um Engenheiro de Telecomunicações especialista em infraestrutura de Redes de dados;

3.23.2.4. Para o PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV, a empresa vencedora deverá possuir pelo menos um especialista em Sistema de Segurança Institucional com alto conhecimento em CFTV e seus potenciais na área de Segurança Pública;

3.23.2.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em carteira de Trabalho e previdência social; e o prestador de serviço em contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado.

3.23.2.6. A proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, que foi validada pela IN SEGES/ME n° 98/2022.

3.23.2.7. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.23.2.8. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.23.2.9. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017, que foi validada pela IN SEGES/ME n° 98/2022.

3.23.2.10. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, que foi validada pela IN SEGES/ME n° 98/2022.

3.23.2.11. FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO: comprovação do licitante de possuir no quadro permanente da empresa, profissionais de nível superior (Eng. Civil e/ou Arquiteto(a), Eng. Eletricista, Eng. de Telecomunicações, Engenheiro/Arquiteto de segurança do trabalho, especialista em infraestrutura de Redes (Dados e Voz) entre outros), com registro junto ao CREA e/ou CAU, os quais deverão participar efetivamente da fiscalização dos serviços e no assessoramento técnico.

3.23.2.12. Os profissionais indicados pela CONTRATADA, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão obrigatoriamente participar do desenvolvimento dos projetos objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela SEAPE.

3.23.2.13. A licitante, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

3.23.2.14. A licitante que se sagre vencedora do certame, e ela e seus responsável(is) técnico(s) não sejam registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Distrito Federal, deverão ser providenciadas o devido registro ou vistos, conforme o caso, de acordo a Resolução nº. 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

3.24. A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos:

3.24.1. Não causar impacto ambiental danoso;

3.24.2. Segurança;

- 3.24.3. Funcionalidade e adequação ao interesse público;
  - 3.24.4. Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
  - 3.24.5. Economia na aplicação de equipamentos que consomem energia elétrica;
  - 3.24.6. Facilidade na execução, conservação e operação;
  - 3.24.7. Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
  - 3.24.8. Possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes na região do Distrito Federal;
  - 3.24.9. As definições de projetos deverão buscar sempre soluções econômicas, sem prejuízo da qualidade e da facilidade de manutenção.
- 3.25. Não será contratado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido no Termo de Referência.
- 3.26. A empresa, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, observando, no que for cabível:
- 3.26.1. A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
  - 3.26.2. A Lei nº 4.770/2012, de 22 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal;
  - 3.26.3. Atender, quando da elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e nas demais peças técnicas compatíveis, a Portaria nº. 43, de 28/01/2009, do Ministério do Meio Ambiente, que veda a utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dos produtos que contenham estas fibras na execução de obras públicas;
  - 3.26.4. A Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- 3.27. As especificações de projetos devem ser elaboradas a partir das seguintes diretrizes sustentáveis:
- 3.27.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - 3.27.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
  - 3.27.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
  - 3.27.4. Maior geração de empregos;
  - 3.27.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção da obra;
  - 3.27.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
  - 3.27.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, como madeiras;
  - 3.27.8. Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, com alta eficiência energética, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
  - 3.27.9. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.
- 3.28. Por fim, verificou-se que os requisitos especificados não restringem a quantidade de fornecedores e competitividade do certame.
- 3.29. A comprovação dos requisitos citados acima poderá ser realizada por apresentação de declaração própria, ou de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste e comprove que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. O levantamento de mercado foi realizado previamente à elaboração deste estudo, visando à eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado.
- 4.2. No âmbito da Administração Pública, a elaboração de projetos para obras comumente é feita de duas formas, direta ou indireta. Caso possua recursos para tal, a própria Administração elabora os projetos, licitando a execução da obra. Noutro cenário, a Administração promove a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto e, posteriormente, promove a contratação para execução da obra.
- 4.3. Ante o exposto, percebe-se as seguintes soluções para atender à demanda levantada:
- 4.3.1. **Solução 1:** elaboração dos projetos pela própria Administração e posterior contratação para execução das obras;
  - 4.4. A SEAPE **não possui profissionais habilitados e capacitados para elaboração dos projetos** das disciplinas envolvidas em uma obra de edificação, de infra-estrutura, de Redes estruturadas ou de Segurança Institucional (CFTV), tornando **inviável** tal solução.
  - 4.5. **Solução 2:** contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e posterior contratação para execução das obras e implementação dos Projetos;
  - 4.6. Demonstra-se como uma boa alternativa, considerando que os responsáveis técnicos terão know-how para elaboração de projetos, possibilitando soluções modernas e adequadas para cada demanda levantada.

4.7. **Julga-se a Solução 2 como a melhor para esta Secretaria de Estado**, e no caso da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que as demandas poderão ser solicitadas por etapas (Cada Unidade Prisional poderá ser uma etapa). Portanto justifica-se a adoção do SRP nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 incisos I, II e IV.

4.8. Dentre as contratações similares feitas por outros Órgãos Públicos e entidades, observadas na tabela abaixo, a contratação de empresas atuantes no setor de Construção Civil para a elaboração de projetos mostra-se eficiente para proporcionar soluções modernas e necessárias para as demandas apresentadas. Além disso, tal solução é comumente aplicada no âmbito da Administração Pública, como exemplificado abaixo:

ÓRGÃO	CONTRATAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista/RR	PREGÃO Nº 07/2022
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES Nº 021/2022
Universidade Federal do Ceará Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2022
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
MINISTÉRIO DA DEFESA MARINHA DO BRASIL CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12710 / 2022
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO	Edital de Pregão n.º 03/2022
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS INCONFIDENTES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2022
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022/SUPEL/RO
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ	Estudo Técnico Preliminar - Processo Administrativo nº 20/2021 - CFQ

4.9. Da Audiência Pública: Será realizada.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução como um todo abrange a prestação, sob demanda, do serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia, estudo técnico preliminar, projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica e planilha orçamentária (contendo composições de custos unitários, BDI e cronograma físico-financeiro), para a realizar o **projeto de Redes Estruturadas (dados e voz)** e o **projeto de Circuito Fechado de Televisão - CFTV**, bem como a **fiscalização dos serviços de implementação** desses projetos e o **assessoramento técnico aos servidores** da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF.

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO
1	1	20060	Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica e planilha orçamentária (contendo composições de custos unitários, BDI e cronograma físico-financeiro), para realizar o projeto de redes estruturada (dados e voz) e o projeto de circuito fechado de televisão - CFTV.
	2	1341	Fiscalização e assessoramento técnico dos serviços de implementação dos Projetos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
<b>1 (CATSER - 20060)</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>
1.1	PROJETO DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ)
1.2	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV
<b>2 (CATSER - 1341)</b>	<b>FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS</b>
2.1	FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) E DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV

5.2. Os serviços de engenharia pretendidos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF são fornecidos por uma ampla quantidade de empresas do mercado, e estão objetivamente definidos neste instrumento e nos seus anexos, por meio de especificações usuais de mercado, visando não gerar dúvidas aos licitantes, destaca-se que várias empresas estão aptas a fornecer o objeto pretendido e que o fato deste ser rotineiramente licitado pelo Poder Público, serve de parâmetro para reforçar o conceito de "serviços comuns".

5.3. A contratação será de serviço comum de engenharia, de caráter não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sob a forma de execução indireta a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão por menor preço, em sua forma eletrônica.

5.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

**5.5. Definições teóricas:**

- a) **Estudos de concepção / Estudo Preliminar:** estudo de arranjos, sob os pontos de vista qualitativos e quantitativos, das diferentes partes de um sistema, organizados de modo a formarem um todo integrado, para escolha da solução básica. Estudos e levantamentos da infraestrutura já existente entram aqui.
- b) **Projeto Básico:** conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.
- c) **Projeto Executivo:** conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes, tendo como parâmetro as normas da Associação Brasileira de normas e Técnicas (ABNT).

**5.6. ESCOPO EM COMUM PARA OS DOIS PROJETOS (para o Projeto de Redes Estruturadas e o de CFTV):****5.6.1. Estudo Preliminar:**

- 5.6.1.1. A CONTRATADA deverá efetuar vistoria técnica nas dependências do Complexo Penitenciário do DF (in loco), visando realizar um levantamento completo e minucioso para estudar e definir as soluções (equipamentos e infraestrutura) a serem adotadas, de forma a atender satisfatoriamente a necessidade e a realidade desta Secretaria de Estado no dimensionamento dos serviços e na realização do Projeto Básico;
- 5.6.1.2. Deverá realizar um Estudo Preliminar de Arquitetura;
- 5.6.1.3. Concepção básica das soluções técnicas a serem adotadas;
- 5.6.1.4. Programa de Necessidades;
- 5.6.1.5. Estudos de viabilidade;
- 5.6.1.6. Pré-dimensionamento dos sistemas primários, de modo a permitir a definição dos espaços necessários para as instalações nos ambientes e centrais técnicas;
- 5.6.1.7. Levantamento de todas as áreas físicas do Complexo Penitenciário do DF consolidando-as em plantas baixas, de modo a permitir a definição exata de todos os perímetros que serão contemplados;
- 5.6.1.8. Plantas baixas e legendas contendo posicionamento prévio dos elementos que compõe os projetos de acordo com as normas, bem como qualquer outro item primário necessário ao entendimento da solução proposta para o sistema;
- 5.6.1.9. Por fim, conter a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional autor do Estudo.

**5.6.2. Projeto Básico:**

- 5.6.2.1. Definição da implantação e interligação da instalação nova com a existente definindo o que pode ser aproveitado ou não;
- 5.6.2.2. Dimensões principais e posicionamento de todos os elementos e espaços técnicos, com percurso vertical de prumadas e indicativo de pontos de interligação com as alimentações existentes de instalações;
- 5.6.2.3. Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação e planilha de escopo de fornecimento;
- 5.6.2.4. Plantas baixas contendo todos os itens especificados nas normas, e todos os itens que a equipe técnica da SEAPE julgar necessário;
- 5.6.2.5. Levantamento das normativas aplicadas aos projetos bem como a consulta às concessionárias de serviços públicos necessários;
- 5.6.2.6. Relatório Técnico apresentando as características básicas do sistema, bem como o comparativo com soluções alternativas, caso necessário. Além disso, deve apresentar as informações básicas relativas à edificação no que diz respeito às instalações de rede, tais como classificação de ocupação, risco e demais itens exigidos pelas normativas para a edificação para o dimensionamento das instalações;
- 5.6.2.7. Deverá conter a especificação de complementação necessária ao bom entendimento do projeto;
- 5.6.2.8. Deverá conter os Memoriais Descritivo sintético das instalações;
- 5.6.2.9. Deverá conter Memória de Cálculo básica;
- 5.6.2.10. Deverá ser apresentado relatório com as características dos sistemas que incorporam a solução técnica proposta, incluindo justificativa técnica acompanhada por documentos comprobatórios, sendo desejável apresentação de estudo de viabilidade com destaque aos resultados esperados da adoção da tecnologia;
- 5.6.2.11. Ainda sobre o relatório supracitado, deverá ser apresentado estudo sobre qual melhor escolha de solução para esta Secretaria de Estado (Aquisição, locação comodato entre outras soluções);
- 5.6.2.12. Deverá constar Diagrama Esquemático completo com numeração de todos os pontos, especificações dos dutos/ calhas (com preferência para eletrocalhas de multiuso) e cabos utilizados;
- 5.6.2.13. Deverá conter a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional autor do projeto;
- 5.6.2.14. Por fim, deverá constar todas as informações necessárias, importantes e legais que devem constar em um Projeto Básico de modo que seja possível decidir sobre sua aprovação.

**5.6.3. Projeto Executivo:**

- 5.6.3.1. Plantas baixas contendo todos os itens especificados nas normas, e todos os itens que a equipe técnica da SEAPE julgar necessário;
- 5.6.3.2. Planta ampliada por ambiente;
- 5.6.3.3. Vistas e cortes: Quando necessário, indicar na planta vista e /ou corte e representar a mesma para facilitar entendimento;
- 5.6.3.4. Todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- 5.6.3.5. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação, incluindo detalhes de montagem da tubulação; Fluxograma do sistema de Redes e de CFTV.
- 5.6.3.6. Com relação aos textos a serem desenvolvidos, tem-se a seguinte listagem:
- I - Planilha de quantidades de materiais contendo, no mínimo, as seguintes colunas:
    - a) Disciplina do projeto;
    - b) Local onde será aplicado;
    - c) Descritivo do material;
    - d) Unidade;
    - e) Quantidade.
  - II - Planilha de quantidades de equipamentos contendo, no mínimo, as seguintes colunas:
    - a) Disciplina do projeto;
    - b) Local onde será aplicado;
    - c) Descritivo do equipamento;
    - d) Unidade;
    - e) Quantidade.
    - f) Marca de referência;
    - g) Modelo de referência.
  - III - Planilha de quantidades de serviços contendo, no mínimo, as seguintes colunas:
    - a) Disciplina do projeto;
    - b) Local onde será aplicado;
    - c) Descritivo do serviço;
    - d) Unidade;
    - e) Quantidade;
    - f) Produtividade estimada com base em quadro de produtividade para cada serviço;
    - g) Total de horas para cada linha de serviço.
- 5.6.3.7. Planilha de quantidade de projetos emitidos indicando nome da disciplina do projeto, nome detalhado do projeto, numeração (se houver padrão), data da última revisão, número da revisão;
- 5.6.3.8. Memorial descritivo do projeto:
- I - Cálculos detalhados aplicados para o desenvolvimento do projeto;
  - II - Especificação técnica de equipamentos;
  - III - Especificação técnica de materiais;
  - IV - Especificação técnica dos serviços.
- 5.6.3.9. Memorial técnico de instalação, comissionamento com carga e sem carga, testes:
- I - Protocolos de completação mecânica;
  - II - Protocolos de comissionamento e testes.
- 5.6.3.10. Todos os projetos que tiverem necessidade deverão contemplar detalhes de montagem;
- 5.6.3.11. Os projetos deverão ser compatibilizados com a edificação existente com levantamento realizado in loco, se necessário, com intuito de não ocorrer interferência não prevista entre projeto e a construção.
- 5.6.3.12. Os projetos deverão ser listados em planilha com as seguintes informações básicas:
- I - Local de aplicação do projeto;
  - II - Nome da disciplina do projeto;
  - III - Nome detalhado do projeto;
  - IV - Data de emissão;
  - V - Data de aprovação;
  - VI - Data de cada revisão.

- 5.6.3.13. Os projetos deverão ser elaborados garantindo a manutenção;
- 5.6.3.14. Os protocolos de comissionamento e testes deverão ser feitos por sistema (todos os ambientes atendidos);
- 5.6.3.15. Informações técnicas a serem garantidas nos documentos:
- I - Locação de todos os componentes das instalações, com legendas que descrevem todos os itens constantes nestes desenhos;
  - II - Traçado em planta das tubulações e eletrodutos que compõem as redes dos sistemas em todos os seus trechos;
  - III - Dimensionamento e especificação de todos os detalhes da Rede e do CFTV, com notação adequada ao entendimento de todo o sistema;
  - IV - Dimensionamento, em comprimento e diâmetro de todos os seus componentes e dispositivos, além da indicação do ponto de interligação à rede existente da SEAPE e das Unidades Prisionais;
  - V - Verificação de parâmetros de desempenho para confirmação da conformidade;
  - VI - Elaboração de plantas ampliadas dos ambientes;
  - VII - Dimensionamento e posicionamento final de dutos, tubulações, shafts, etc., incluindo especificação de acessórios, formas de conexão e inspeção, além da indicação de diâmetros;
  - VIII - Estudo do posicionamento e modulação dos equipamentos e outras instalações;
  - IX - Análise e eliminação de interferências com os projetos de arquitetura e demais complementares, bem como com itens da edificação existente;
  - X - Elaboração e lançamento de variantes e detalhes considerados necessários à perfeita compreensão das instalações;
  - XI - Especificação de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto;
  - XII - Especificação e quantidades de materiais e equipamentos.
- 5.6.3.16. Deverá conter a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional autor do projeto.
- 5.6.3.17. Por fim, deverá constar todas as informações necessárias, importantes e legais que devem constar em um Projeto Executivo de modo que seja possível decidir sobre sua aprovação.

#### 5.6.4. **Memorial Descritivo:**

- 5.6.4.1. Deverá ter a concepção do sistema, incluindo a justificativa da alternativa técnica adotada, bem como a forma de execução de cada etapa ou fase da obra projetada;
- I - Informações que possibilitem a aceitação/aprovação:
  - II - Da solução técnica adotada;
  - III - Dos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos;
  - IV - Dos métodos executivos;
  - V - Da descrição do material a ser utilizado; e
  - VI - Da forma de implantação de cada etapa.
- 5.6.4.2. Deverá abordar uma dissertação ampla e detalhada do sistema e da execução; especificações técnicas abordando as características fundamentais dos materiais a serem utilizados nas instalações dos equipamentos, com formas detalhadas, com a concepção e definição final do conjunto de informações técnicas para a realização da obra; memorial de cálculo; listagem de normas técnicas que devem ser observadas na execução, tudo de modo que não deixe dúvida quanto a sua execução e implantação.
- 5.6.4.3. Por fim, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional autor do Memorial Descritivo.

#### 5.6.5. **Planilha Orçamentária:**

- 5.6.5.1. No Orçamento, deverá ser observado, no mínimo, o que se segue:
- I - Detalhamento, item por item, de todos os serviços que compõem cada fase da execução;
  - II - O detalhamento deverá incluir material e mão-de-obra e estar compatível com as ações propostas;
  - III - O custo das obras ou serviços deverá estar atualizado com base nos preços de mercado praticado regionalmente (DF);
  - IV - Caso seja indispensável à implantação de canteiro de obras, o custo dos serviços preliminares deverá estar abaixo de 4% do valor da obra;
  - V - Verificar se o BDI (bonificação e despesas indiretas) e encargos sociais estão embutidos nos preços unitários de serviços e materiais;
  - VI - Os custos de mobilização e desmobilização de equipamentos deverão estar relacionados com a utilização de equipamentos pesados; e
  - VII - As unidades deverão estar compatíveis, evitando-se itens globais.
  - VIII - Devem ser considerados os serviços de obra civil necessários a instalação dos equipamentos de Redes e CFTV;

IX - Deverá ser elaborada prioritariamente com base nas composições e insumos do SINAPI e/ou outra base de dados de órgão público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

5.6.5.2. Para planilha de Pesquisa de Preços, a CONTRATADA deverá seguir a Seção VII, Da Pesquisa de Preços, do [DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023](#).

5.6.5.3. Caso o Pregão Eletrônico da implementação dos Projetos não tenha sido realizado nos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à conclusão / assinatura da Pesquisa de Preços, a CONTRATADA deverá atualizar a Pesquisa de Preços;

5.6.5.4. Por fim, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional autor do projeto orçamentário.

#### 5.6.6. **Cronograma Físico-Financeiro:**

5.6.6.1. Deverá ser observado:

I - Compatibilização do prazo de execução da obra ou dos serviços com as ações propostas;

II - Pertinência do cronograma físico-financeiro com o custo e duração das obras ou serviços.

#### 5.7. **ESCOPOS ESPECÍFICOS:**

##### 5.7.1. **PROJETO DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ):**

###### 5.7.1.1. Definição teórica:

I - O sistema de cabeamento estruturado para- voz/dados- possui dois componentes: o passivo e o ativo. O componente passivo é representado pelo conjunto de elementos responsáveis pelo transporte dos dados, voz e imagem através de um meio físico e é composto pelos cabos, acessórios de cabeamento e infra-estruturas que compõem o sistema. O componente ativo compreende os dispositivos eletrônicos, suas tecnologias e topologia envolvida na transmissão de dados, voz, imagem e outros sinais entre os usuários desta Secretaria;

II - Entende-se, também, por rede interna estruturada aquela que é projetada de modo a prover uma infraestrutura que permita evolução e flexibilidade para serviços de informática, sejam de voz, dados, imagens, sonorização, controle de iluminação, sensores de fumaça, controle de acesso, CFTV, sistema de segurança, controles ambientais (ar-condicionado e ventilação) e outros.

###### 5.7.1.2. **Escopo:**

5.7.1.3. O sistema deverá integrar diversos meios de transmissão (cabos metálicos, fibra óptica, rádio, etc) para múltiplas aplicações incluindo voz, dados, vídeo, sinalização e controle. O projeto e as especificações devem garantir implantação modular com capacidade de expansão programada. Os produtos utilizados deverão assegurar a conectividade máxima para todos os dispositivos previstos. A topologia empregada deverá facilitar os diagnósticos e manutenções;

5.7.1.4. Deverá conter o detalhamento de todos os racks e painéis projetados com esquemas de ligação de vistas de todas as faces;

5.7.1.5. Deverá identificar, verificar as condições e representar as passagens das redes backbone;

5.7.1.6. Deverá conter a especificação dos protocolos de testes e certificações da Rede, para serem executados pela instaladora;

5.7.1.7. Deverá ser feito análise e eliminação de interferências;

5.7.1.8. Deverá ser feito análise sobre a necessidade de uma redundância da Rede;

5.7.1.9. Deverá ser feito análise sobre a necessidade de um Centro de Processamento de Dados - CPD (Data Center);

5.7.1.10. Deverá ser feito análise de mercado sobre a viabilidade de instalação de uma GPON (Gigabit Passive Optical Network), em português, Rede Óptica Passiva Gigabit, em todo Complexo Penitenciário do DF;

5.7.1.11. A sala principal de telecomunicações deverá estar preparada para várias alternativas de conexão das redes externas com a rede interna da SEAPE, tais como:

I - Conexão através de cabos metálicos;

II - Conexão através de cabos ópticos;

III - Conexão através de roteadores (outras edificações)

IV - Conexão através de dispositivos integrados wan/lan (outras edificações);

V - Conexão através de sistemas wireless (concessionárias de telecomunicações).

5.7.1.12. Para as edificações com mais de um pavimento a distribuição vertical deverá ser feita através de prumadas dedicadas no shaft de sistemas eletrônicos, e se darão por leitos para os cabos pares metálicos (backbones de voz) e cabos de fibra óptica (backbones de dados e imagem);

5.7.1.13. A distribuição horizontal deverá ser projetada derivando das salas de telecomunicações e caminhando pelos tetos dos respectivos pavimentos, preferencialmente pelas áreas dos corredores, salvo se houver distribuição melhor;

5.7.1.14. O cabeamento estruturado deverá ser da categoria mais apropriada, para tráfego de voz, dados e imagem atualmente;

5.7.1.15. Para as instalações nos ambientes técnicos, bem como nas áreas de serviço, as instalações poderão ser aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas;

5.7.1.16. Memória de Cálculo - Planilha de dimensionamento de toda e qualquer parte integrante do projeto, devendo ser observados, no mínimo, o que se segue:

I - Detalhamento da rede de voz;

II - Detalhamento da rede de dados; e

III - Memória de cálculo das quantidades de materiais e serviço - o projeto básico deverá apresentar a planilha de quantitativos de materiais e serviços, calculados de acordo com as normas, especificações e manuais técnicos e são de responsabilidade do projetista.

5.7.1.17. Plantas e Legendas - Verificação básica:

I - Material gráfico completo e suficiente;

II - A planta de situação deverá esclarecer a área de abrangência, etapas de implantação e localização;

III - A planta baixa deverá apresentar indicação de cotas e dados relevantes do projeto;

IV - A planta de cortes e detalhes deverá ser suficiente para a compreensão;

V - Cabeamento com diâmetros de tubulações e bitola e tipos dos condutores e demais dispositivos localizados;

VI - Características dos equipamentos;

VII - Planta dos pavimentos com distribuição de pontos de lógica e telefonia, tomadas, eletrocalhas, quadros, caixas racks e painéis e demais elementos necessários à consolidação do projeto;

VIII - Detalhamento das salas de telecomunicações; e

IX - Detalhes referentes aos projetos estruturais, sendo que as instalações e obras complementares deverão ser suficientes à avaliação precisa dos quantitativos propostos.

5.7.1.18. Normas de referência:

I - NBR 14565 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada

II - NBR 14567 - Rede inteligente (RI) - Centrais controladas por programa armazenado (CPA) com funcionalidade de ponto de acesso a serviços (PAS) - Requisitos gerais para o conjunto de capacidades 1 (CS1)

III - NBR 13726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica - Projeto

IV - NBR 14158 - Cabo óptico interno - Especificação

V - NBR 13300 - Redes telefônica internas em prédios

VI - NBR 13301 - Redes telefônicas internas em prédios

VII - NBR 13727 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de projeto de tubulação telefônica.

VIII - ANSI/TIA/EIA-606A – Especificações da Administração e Identificação dos Sistemas de Cabeamento Estruturado

IX - ANSI/TIA/EIA-568-B.2-2001 – Commercial Building Telecommunications Cabling Standard (Part2: Balanced Twisted-Pair Cabling Components)

X - ISO/IEC 11801 – Information Technology – Generic cabling for customer premises

XI - USP LAN 1.0 – Norma Técnica (Redes Locais)

XII - DCTIMARINST Nº 30-10

XIII - ABNT NBR 13518:2011 - Cabos ópticos — Dobramento — Método de ensaio e ABNT NBR 13515:2011 - Cabos ópticos — Vibração — Método de ensaio.

5.7.2. PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV:

5.7.2.1. O Projeto Básico e o Executivo de CFTV deverão ser desenvolvidos tendo como princípios a máxima economia de energia, a automatização do sistema, a máxima cobertura das áreas internas e externas, o uso ininterrupto do sistema, a possibilidade de monitoramento remoto e a racionalização da execução, tendo em vista que a obra será realizada em Unidades Prisionais em pleno funcionamento.

5.7.2.2. O Projeto de CFTV e sensores deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

I - Planta baixa indicando a proposta de localização de câmeras e sensores em cada pavimento e em cada setor mapeado preliminarmente pela CONTRATADA (Algumas Unidades Prisionais possuem projeto arquitetônico que poderão ser usados para complementar esse levantamento), mostrando a posição, tipo de equipamento e as respectivas áreas de cobertura;

II - Planta baixa indicando a proposta de encaminhamento da infraestrutura necessária para instalação e funcionamento de cada câmera, sensor e demais equipamentos necessários, já prevendo a devida interligação com a central de controle e com a central do servidor de informática;

III - O CFTV deverá cobrir todos os corredores, alas, áreas de passagem, entradas de salas, entradas de Blocos, locais de convivência, áreas de risco, perímetro externo dos blocos e das Unidades e demais localidades que a SEAPE determinar;

IV - Deverá propiciar um sistema de segurança com monitoramento permanente por câmeras de vídeo, apresentando a solução em equipamentos mais adequada em cada caso, com cobertura de todas as áreas das Unidades Prisionais e Sedes onde serão instalados, garantindo índices de inteligibilidade, funcionalidade e segurança do sistema como um todo;

V - Definição do número, tipo e locação de todos os equipamentos a serem utilizados tais como câmeras, monitores, gravadores de imagem, controladores, circuitos, mesas de comando e demais elementos necessários à compreensão da solução adotada;

VI - Detalhamento de todas as especificações técnicas, inclusive com as características fundamentais dos materiais a serem utilizados nas instalações, com indicações das normas com as quais deverão observar conformidade, características de fabricação,

capacidade, acabamento, dados nominais, todos os parâmetros necessários a uma perfeita especificação dos equipamentos e serviços para garantia da qualidade de imagem necessária;

VII - Memorial de Especificação Técnica dos Equipamentos, abordando uma dissertação ampla e detalhada dos equipamentos que serão utilizados no CFTV – câmeras, computadores, monitores, alarmes, sensores, centrais de controle, baterias, automatizadores, racks, softwares, gravadores de mídia – áudio e vídeo entre outros, incluindo todas as características de funcionamento, de fabricação e manipulação, de modo que seja possível a identificação de cada equipamento, independente de especificação de fabricante, sendo possível a determinação de uma marca e modelo de referência, desde que as características não sejam restritas à marca ou modelo especificado;

VIII - Definição de quantos e quais meios de armazenamento (backup na nuvem ou Data Center físico) das imagens serão necessários e quais são melhores para esta Secretaria observando as perspectivas de segurança, de custo e de qualidade;

IX - Definição de qual Sistema de Gerenciamento de Vídeo - VMS atende as necessidades desta Secretaria;

X - Definição de quais hardwares e softwares são necessários para implementar sistemas de reconhecimento facial e de leitura de placas veicular;

XI - Ainda sobre sistemas de reconhecimento facial e de leitura de placas veicular, deverá especificar que a empresa vencedora da implementação do Projeto deverá fornecer uma prova de conceito - POC com os sistemas existentes no mercado para que esta Secretaria de Estado possa definir qual melhor atende suas necessidades;

XII - Definição de locais com viabilidade de possíveis câmeras com visão térmica;

XIII - Deverá especificar no projeto que a empresa vencedora do certame de implementação deverá fornecer curso para operar as centrais de monitoramento e todo o CFTV.

## 5.8. FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) E CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV

### 5.8.1. DA FISCALIZAÇÃO:

5.8.1.1. A fiscalização é uma atividade que deve ser exercida de modo sistemático objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

5.8.1.2. A fiscalização do contrato dos serviços de obras de construção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações será de competência e responsabilidade da Contratada, supervisionado pela Administração (SEAPE), e consiste em supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução da obra/serviço, exigindo da Contratada o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos no Edital de Licitação e no Contrato, e em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas e legislação pertinente.

5.8.1.3. Para tanto, compete à fiscalização adotar as ações que se fizerem necessárias para a fiel execução de serviços contratados.

5.8.1.4. A fiscalização se efetiva no local da obra, por meio de visitas periódicas, tantas quantas forem necessárias para o acompanhamento de todas as suas etapas e fazendo-se presente por ocasião da execução dos serviços de maior responsabilidade, atuando desde o início dos trabalhos até o seu recebimento definitivo.

### 5.8.1.5. Obrigações da Fiscalização:

I - Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos no Edital de Licitação e no Contrato, e em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas e legislação pertinente;

II - Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

III - Indicar o local de instalação da placa da obra, verificar a sua instalação no prazo estabelecido, e relatório fotográfico que acompanha a 1ª medição da obra;

IV - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à Contratada e à SEAPE as divergências observadas em relação à situação real da obra;

V - Acompanhar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que transitam no canteiro da obra, de acordo com norma própria (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;

VI - Exigir da Contratada o uso por todos os seus operários, bem como dos seus prestadores dos serviços contratados, de Equipamentos de Proteção Individual EPI, compatíveis com os serviços em execução e de acordo com a legislação vigente;

VII - Exigir da Contratada o uso, por todos os seus operários, de uniforme: jaleco/camisa e calça;

VIII - Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX - Elaborar relatórios técnicos sobre a situação da obra;

X - Acompanhar todas as etapas de execução e liberar a etapa seguinte mediante ciência e aprovação da equipe técnica da SEAPE;

XI - Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução (consultar a equipe técnica da SEAPE), bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

XII - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, sempre com a participação e anuência da SEAPE; solicitando, quando necessário, a presença dos autores dos projetos no canteiro da obra;

XIII - Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

- XIV - Paralisar e/ou solicitar que seja feito qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XV - Solicitar e acompanhar a realização dos ensaios geotécnicos e de qualidade, e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços executados;
- XVI - Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, assinar e encaminhar para aprovação da SEAPE;
- XVII - Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI.
- XVIII - Exigir da Contratada o aumento do número dos equipamentos, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de equipamentos e recursos humanos para recuperar atrasos de cronograma;
- XIX - Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- XX - Verificar e aprovar os desenhos do as built (como construído) elaborados pela Contratada, juntamente com a equipe técnica da SEAPE, que deve contemplar todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- XXI - Comunicar à SEAPE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data prevista para a conclusão da obra, visando à adoção das providências necessárias ao recebimento da obra pelo respectivo executor do contrato;
- XXII - Emitir o Termo de Recebimento Provisório - TRP e o Termo de Recebimento Definitivo - TRD da obra, nas datas previstas;
- XXIII - Auxiliar no arquivamento da documentação da obra no Processo específico.

#### 5.8.1.6. **Do Diário de Obras:**

- I - O Diário de Obras é um instrumento de informação, controle e orientação, preenchido de forma contínua e simultânea à execução da obra, cujo teor consiste no registro sistemático, objetivo, sintético e diário dos eventos ocorridos no âmbito da obra, bem como de observações, instruções e comentários pertinentes, objetivando aferir o cumprimento das disposições contratuais pela Contratada.
- II - É documento oficial, desenvolvido em livro próprio, conforme Modelo disponibilizado pela SEAPE, encadernado, com paginação numerada de forma corrida, formato A4, folha sequencial para cada dia da semana, incluindo domingos e feriados, quando for o caso, cobrindo o prazo de execução das obras. Preenchido em duas vias uma para a Contratada e outra para a SEAPE.
- III - O Diário de Obras é a memória da obra e nele deverão ser registradas todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, preenchendo todos os campos das suas folhas e determinando o que for necessário à regularização de falhas, defeitos, não conformidades, uma vez observados. Devendo ser mantido sob a guarda e responsabilidade da Contratada, em local acessível a Fiscalização e à SEAPE.
- IV - Deverão ser registrados no Diário de Obras, em especial:
  - a) Data das visitas às obras;
  - b) Decisões acertadas na visita com a Contratada;
  - c) Decisões acordadas com o Cliente;
  - d) Ordens de paralisação e de reinício, caso ocorra, notificações, etc;
  - e) Quaisquer fatos relacionados com a execução da obra que tenham impacto no prazo, no custo, e outros;
  - f) Descrição das atividades e frentes de serviço em desenvolvimento;
  - g) Informações climáticas (caso tenha impacto no andamento dos serviços);
  - h) Efetivo da obra, descrevendo a quantidade, função e empresa de cada colaborador;
  - i) Equipamentos disponíveis.

5.8.1.7. Ao término da obra, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP) da Obra, as folhas do Diário da Obra da via da Fiscalização da SEAPE deverão ser arquivadas em pasta específica, que constituirá um anexo do Processo de Execução da Obra/Serviço.

#### 5.8.1.8. **Das Medições Das Obras/Serviços:**

- I - Medição é a verificação das quantidades de serviços efetivamente executados em cada etapa da obra, de acordo com a descrição dos serviços definida na Planilha de Quantitativos e Preços e especificação técnica dos Projetos, elaborada de acordo com os critérios preestabelecidos no Caderno de Encargos e nos editais das contratações.
- II - Todo e qualquer serviço a ser medido deverá constar, obrigatoriamente, das Planilhas de Quantitativos e Preços integrantes do Contrato da Obra ou de Termo Aditivo, e cobrirão todos os custos previstos na composição de preços e todas as despesas diretas e indiretas.
- III - Somente serão considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, inclusive a equipe técnica da SEAPE, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.
- IV - A medição dos serviços e obras devem ser baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada (ou a fiscalização), onde serão registrados os levantamentos, memória de cálculo e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados no mês e o acumulado desde o início da obra, bem como a indicação dos setores e áreas do empreendimento em que o serviço está sendo aferido.
- V - A verificação das quantidades de serviços executados é atividade de responsabilidade da Fiscalização e do Gestor do Contrato que, ao assinarem o boletim de medição, declaram que os serviços foram realizados e, conseqüentemente, podem ser pagos à

Contratada. Para tanto, o Fiscal e do Gestor deverão certificar-se da correção dos seus quantitativos, cabendo a ele fazer, juntamente com a Contratada, os levantamentos em campo e em projeto, que deverão constar da respectiva memória de cálculo.

VI - Deverão ser observados também, os limites para pagamento das taxas de instalação e mobilização previstos no edital de licitação, que serão, obrigatoriamente, medidos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas.

VII - As medições serão feitas em regime de empreitada por preço global ou empreitada por preço unitário, conforme definido no Edital de Licitação da obra. No regime de empreitada por preço global as etapas de serviços previstas no contrato, são definidas no cronograma físico-financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço global. No regime de empreitada por preço unitário o pagamento dos serviços é feito pela verificação das quantidades efetivamente executadas multiplicadas pelos seus respectivos preços unitários previstos no orçamento. As medições serão mensais e consecutivas, de acordo com o estabelecido no edital, cujo período corresponderá ao mês cheio, à exceção da 1ª e última medições que poderão ter períodos proporcionais às datas de início e término da obra, ou aquelas processadas antes e após o período de suspensão temporária dos serviços, caso ocorra.

VIII - As medições deverão ser assinadas pelos Fiscais (contratada e SEAPE) e pelo Gestor do Contrato, contendo os respectivos carimbos com CREA ou CAU, para as seguintes providências:

- a) Conferência.
- b) Registro no Relatório de Acompanhamento Obras/Serviços.
- c) Encaminhamento para análise e aprovação do Agente Fiscal da SEAPE.
- d) Uma vez aprovada pelo Agente Fiscal da SEAPE, as medições serão encaminhadas para o Ordenador de Despesas da SEAPE para autorização, consequentemente enviadas para empenho e pagamento.

IX - Toda medição deverá vir acompanhada de:

- a) Memória da Medição.
- b) Relatório de Desempenho Mensal Obra/Serviço.
- c) Reprogramação Financeira da Obra/Serviço.

X - A Medição final da Obra deverá vir acompanhada dos documentos abaixo:

- a) Memória da Medição.
- b) Relatório Final de Desempenho Obra/Serviço.
- c) Relatório Fotográfico.
- d) Temo de Entrega da Obra/Serviço (TEO).
- e) Termo de Recebimento Provisório (TRP).
- f) Atestado Técnico da Obra.
- g) Ficha de Acompanhamento e Controle Geral da Obra/Serviço.

5.8.1.9. A documentação acima, após aprovação da SEAPE, deverá ser arquivada no Processo SEI da Execução da Obra.

5.8.1.10. A existência e a atuação da Fiscalização da SEAPE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada (Fiscalização) no que concerne a Fiscalização das obras e suas implicações, sempre em conformidade com Edital de Licitação, o Contrato, Especificações Técnicas, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, tão pouco a responsabilidade da Empresa Executora da Obra.

5.8.1.11. Estabelece a legislação que o representante da Administração (fiscal) em conjunto com o Fiscal Contratado anotar no registro próprio (Diário de Obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante ou Fiscal Contratado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.8.1.12. O fiscal contratado tem como função proceder ou acompanhar as medições devendo analisar e corrigir se for o caso os quantitativos dos materiais e serviços empregados e os respectivos valores, providenciar a classificação dos materiais e atestar a correção e exatidão dos serviços executados e valores monetários a pagar.

5.8.1.13. As comunicações entre o representante da contratada e o representante da contratante, serão sempre por escrito, sem emendas ou rasuras, em duas vias, devendo o recebedor assinar e datar a segunda via que será arquivada pelo Remetente, a fim de agilizar o processo, eventualmente, o contato poderá ser realizado através de e-mail e/ou pelo SEI.

5.8.1.14. Constituem motivos para rescisão do contrato (Lei 14.133/21, art. 137, incisos III): o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

5.8.1.15. As premissas básicas para o exercício da fiscalização são o pleno conhecimento do contrato e do seu objeto.

5.8.1.16. As responsabilidades do fiscal da obra (contratada) podem ser assim resumidas:

I - Obter cópia da documentação da obra e manter, no canteiro de obras, um arquivo completo e atualizado contendo: projetos, especificações, memoriais, caderno de encargos, edital de licitação, orçamentos, contrato, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ARTs, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, correspondências, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras etc;

II - Recolher ART/RRT de fiscalização (de acordo com a habilitação para a fiscalização);

III - Certificar-se da existência do Diário de Obra e visá-lo periodicamente;

IV - Fazer anotações no diário de obras da contratante em conjunto com a equipe técnica;

V - Tomar conhecimento da designação do responsável técnico (preposto) da contratada;

- VI - Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- VII - Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- VIII - Solicitar e acompanhar a realização dos ensaios geotécnicos e de qualidade;
- IX - Acompanhar todas as etapas de execução e liberar a etapa seguinte;
- X - Elaborar relatórios, laudos e medições do andamento da obra;
- XI - Avaliar as medições e faturas apresentadas pela contratada;
- XII - Opinar sobre aditamentos contratuais;
- XIII - Verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que por ali transitam, de acordo com Norma própria (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;
- XIV - Comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou, mesmo a rescisão contratual;
- XV - Manter o controle permanente de custos e dos valores totais dos serviços realizados e a realizar;
- XVI - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das Obras;
- XVII - Elaborar registros e comunicações, sempre por escrito;
- XVIII - Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- XIX - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- XX - Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante. Sempre realizar a compatibilização das informações ou até mesmo de projetos, se necessário;
- XXI - Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- XXII - Paralisar e/ou solicitar que a empresa refaça qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XXIII - Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XXIV - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- XXV - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- XXVI - Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- XXVII - Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- XXVIII - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- XXIX - Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- XXX - Verificar e aprovar os desenhos de como construído (as built) elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- XXXI - Emitir Termo de Recebimento Provisório da obra;
- XXXII - Auxiliar no arquivamento da documentação da obra.

#### 5.8.1.17. Pontos de Risco encontrados na Fiscalização:

- I - Falta de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Responsável Técnico pela obra e do Responsável pela fiscalização (Lei 6.496/77, art. 1º e 2º);
- II - Os materiais aplicados e os serviços executados não foram inspecionados pela fiscalização, com vistas a se constatar o atendimento às especificações (Lei 14.133/21, art. 137, inciso I);
- III - O descumprimento das especificações da obra, pois a contratada pode aumentar seu lucro por meio da substituição de materiais por outros de menor custo e pior qualidade;
- IV - A utilização de artifícios para se promoverem alterações substanciais no contrato sem extrapolar o limite de 25% (por exemplo, são aumentados significativamente quantitativos de serviços concernentes às fases iniciais da obra, gerando acréscimo superior a 25% no valor total do contrato, o que é evitado por meio da redução indevida de quantitativos de serviços que serão executados apenas no final da obra);

- V - Medições de serviços não executados e superestimativas de volumes de serviços realizados, especialmente em contratos por preços unitários, o que acarretará superfaturamento ou, no mínimo, antecipação de pagamentos;
  - VI - Pagamento de serviços não efetivamente executados (adiantamento);
  - VII - Ausência de documentos da obra no canteiro (projeto, especificações, memoriais, caderno de encargos, edital de licitação, contrato, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ARTs, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, etc.);
  - VIII - Pagamento de serviços não aprovados pela fiscalização contratada e da SEAPE;
  - IX - Falta de comprovação, pela fiscalização, de serviços executados;
  - X - Permuta indiscriminada de serviços e alteração de projeto sem manifestação da Fiscalização da contratada e da SEAPE;
  - XI - O contratado não manteve, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação técnica (instalações, equipamentos e pessoal técnico) exigidas na licitação (Lei 8.666/63 artigos 30 e 55);
  - XII - Descumprimento do cronograma físico-financeiro e do prazo contratual;
  - XIII - Paralisação injustificada da obra ou serviços;
  - XIV - Não realização do as built – como construído (projeto);
  - XV - Imprópria emissão dos termos de Recebimento Provisório (incompleto, fora do prazo etc.);
  - XVI - Recebimento de obra com falhas visíveis de execução.
- 5.8.1.18. A fiscalização contratada deverá verificar se a execução dos serviços de obras de construção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações estão atendendo às seguintes normas e práticas complementares:
- I - Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, distritais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
  - II - Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/Confea;
  - III - Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU/BR e CAU;
  - IV - Normas técnicas da ABNT e do Inmetro.
- 5.8.1.19. O Manual de Recomendações Básicas para a Contratação e a Fiscalização de Obras de Edificações Públicas do Tribunal de Contas da União deverá ser seguida fielmente, inclusive a Leis nº 14.111/21.
- 5.8.1.20. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, conforme relacionado acima.
- 5.8.1.21. O fiscal deverá consultar a Contratante a fim de otimizar e adequar o tempo de fiscalização, o recomendado é que o fiscal possa acompanhar todo andamento da obra.

## 5.8.2. **DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO:**

5.8.2.1. O Assessoramento Técnico no processo licitatório de contratação de empresa para execução da obra, consistirá em:

- I - Assessorar na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Projeto Básico/Termo de Referência e no Mapa Comparativo de Preços na contratação da implementação dos Projetos;
- II - Assessorar a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC em todas as etapas do procedimento licitatório destinado à contratação da empresa para a execução das obras/Projetos;
- III - Assessorar a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC sobre possíveis questionamentos sobre o Projeto Básico e Anexos;
- IV - Assessorar a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC possíveis pedidos de impugnações e esclarecimentos, que venham a ocorrer entre o período da publicação do edital e abertura do certame, respeitando os prazos previstos no Edital e Anexos;
- V - Assessorar a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC na análise da proposta de preços e planilha de composição de preços, ofertados pelos licitantes, inclusive a análise criteriosa dos valores SINAPI e materiais descritos na planilha para execução das obras, respeitando os critérios adotados pelo Edital e Anexos;
- VI - Assessorar a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC na análise da documentação de habilitação enviada pelos licitantes, a fim de verificar se está de acordo com as exigências do Edital e Anexos;
- VII - Assessorar a área técnica demandante na análise de recursos impetrados pelas licitantes durante a fase de aceitação e habilitação do licitante vencedor;
- VIII - Acompanhar juntamente com a área técnica demandante, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Fases de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório.

## 5.9. **DO RECEBIMENTO:**

5.9.1. Para o recebimento dos projetos deverão ser apresentados pela Contratada os itens abaixo:

- 5.9.1.1. Termo de entrega listando todos os documentos;
- 5.9.1.2. Pranchas de todos os Projetos, Especificações Técnicas, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro impresso e assinados pelos respectivos responsáveis técnicos;

- 5.9.1.3. Arquivo digital com cópia de todos os documentos (pranchas de projetos, especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro) em versão original (.dwg, IFC, .doc, .xls e .pdf);
- 5.9.1.4. ART/RRT/TRT dos responsáveis técnicos por todos os projetos, assinadas e pagas;
- 5.9.1.5. Todos os projetos entregues deverão vir acompanhados com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou TRT, assinadas e pagas;
- 5.9.1.6. Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das taxas de ART / RRT/ TRT;
- 5.9.1.7. As peças gráficas devem, preferencialmente, ser apresentadas em formato A1. Prezando sempre pela boa organização e não desperdício de papel.

#### 5.10. DOS PRAZOS:

- 5.10.1. Convocado para prestação de serviço a Contratada terá o prazo 15 (quinze) dias iniciar o serviço.
- 5.10.2. A convocação se dará de forma eletrônica (e-mail), ou por correspondência com aviso de recebimento, e começara a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após o recebimento.
- 5.10.3. Prazo de Execução (135 dias):
- 5.10.3.1. Para a elaboração do Estudo Preliminar a Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias;
- 5.10.3.2. Para o Recebimento Provisório do Estudo Preliminar a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias;
- 5.10.3.3. Para a elaboração do Projeto Básico a contratada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- 5.10.3.4. Para o Recebimento Provisório do Projeto Básico a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias;
- 5.10.3.5. Para a elaboração do Projeto Executivo incluindo o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e o Cronograma físico-financeiro a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias;
- 5.10.3.6. Para o Recebimento Provisório do Projeto Executivo incluindo o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e o Cronograma físico-financeiro a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias;
- 5.10.3.7. Prazo de Recebimento Definitivo do Objeto Contratado: 15 dias após o Recebimento Provisório dos Projetos Executivos.
- 5.10.3.8. Prazo da Fiscalização e Assessoramento Técnico: Serão necessárias 300 (trezentos) horas durante o período de 12 meses a contar da primeira solicitação de Fiscalização e Assessoramento Técnico.

#### 5.11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 5.11.1. Caso alguma norma não esteja relacionada no corpo deste documento, não inviabiliza seu uso. Todas as normas, decretos, NR's entre outras deverão ser seguidas obrigatoriamente. Utilizar sempre as que estão em vigor.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

##### 6.1. DOS PROJETOS DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) E DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV:

6.1.1. Como os Projetos são dimensionados pelo tamanho em metros quadrados dos locais que serão implementados, foi consultada a Unidade de Assessoria da Subsecretaria de Administração Geral - UNISAS/SUAG a qual é responsável por dados de Engenharia Civil na SEAPE. Ademais, cumpre destacar que o o Almoxarifado da SEAPE não possui CFTV e também será contemplado no projeto. Nesse contexto, baseado no Memorando Nº 91/2023 - SEAPE/SUAG/UNISAS (114280697) e Memorando Nº 184/2023 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEMAP (113961601), segue tabela com as estimativas:

PROJETOS / UNIDADES	TAMANHO EM M2 DE CADA UNIDADE ORGÂNICA DA SEAPE											TOTAL EM M2 POR PROJETO
	SEDE ADMINISTRATIVA	SEDE OPERACIONAL	ALMOXARIFADO	CPP	PFDF	PDF I	PDF II	CDP I	CDP II	DPOE	CIR	
PROJETO DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ)	-	5.000	1.380	12.000	23.161,21	17.350	17.350	23.500	23.500	2.011	26.144,45	151.396,66
PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	5.132	5.000	1.380	-	-	17.350	17.350	23.500	23.500	2.011	26.144,45	121.367,45

##### 6.2. DA FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) E DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV:

6.2.1. Baseado em sites especializados em orçamento de fiscalização e consultoria em obras, verificou-se que a fiscalização de obras leva em conta a fração de 0,0016 de horas por m2 a ser fiscalizado. Nesse contexto, foi utilizado esse parâmetro para calcular o tempo estimado de fiscalização e assessoramento técnico que será necessário para esta contratação. Segue tabela com as estimativas:

QUANTIDADE EM HORAS DE CADA UNIDADE ORGÂNICA DA SEAPE											TOTAL EM HORAS +	

ITEM	SEDE ADMINISTRATIVA	SEDE OPERACIONAL	ALMOXARIFADO	CPP	PFDF	PDF I	PDF II	CDP I	CDP II	DPOE	CIR	10% de reserva técnica
FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO	XXXX	XXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX	XXX	xxxxxxx	300

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. DOS PROJETOS DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) E DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV:

7.1.1. A estimativa do preço foi baseado em contratações públicas similares realizadas no ano de 2022. Segue as tabelas com as estimativas:

PROJETO DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ)						
UNIDADE	QUANTIDADE (M2)	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR UNIDADE
SEDE ADMINISTRATIVA	-					-
SEDE OPERACIONAL	5.000					R\$ XXXXX
ALMOXARIFADO	1.380					R\$ XXXXX
CPP	12.000					R\$ XXXXX
PFDF	23.161,21	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ XXXXX
CIR	26.144,45					R\$ XXXXX
CDP I	23.500					R\$ XXXXX
CDP II	23.500					R\$ XXXXX
PDF I	17.350					R\$ XXXXX
PDF II	17.350					R\$ XXXXX
DPOE + ESTANDE DE TIRO	2.011					R\$ XXXXX
TOTAL DA METRAGEM	151.396,66	TOTAL GLOBAL ESTIMADO			R\$ XXXXXXXXX	

PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV						
UNIDADE	QUANTIDADE (M2)	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR UNIDADE
SEDE ADMINISTRATIVA	5.132					R\$ XXXXX
SEDE OPERACIONAL	5.000					R\$ XXXXX
ALMOXARIFADO	1.380					R\$ XXXXX
CPP	-					-
PFDF	-					-
CIR	26.144,45	R\$	R\$	R\$	R\$ 5,50	R\$ XXXXX
CDP I	23.500					R\$ XXXXX
CDP II	23.500					R\$ XXXXX
PDF I	17.350					R\$ XXXXX
PDF II	17.350					R\$ XXXXX
DPOE + ESTANDE DE TIRO	2.011					R\$ XXXXX
TOTAL DA METRAGEM	121.367,45	TOTAL GLOBAL ESTIMADO			R\$ XXXXXXXX	

7.2. DA FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) E DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV:

7.2.1. A estimativa do preço foi baseado em contratações públicas similares realizadas no ano de 2022. Segue a tabela com as estimativas:

FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS DE REDES ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) E DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV

UNIDADE	QUANTIDADE (HORAS)	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR UNIDADE
SEDE ADMINISTRATIVA	XXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ XXXXX
SEDE OPERACIONAL	XXXXX					R\$ XXXXX
ALMOXARIFADO	XXXXX					R\$ XXXXX
CPP	XXXXX					R\$ XXXXX
PFDF	XXXXX					R\$ XXXXX
CIR	XXXXX					R\$ XXXXX
CDP I	XXXXX					R\$ XXXXX
CDP II	XXXXX					R\$ XXXXX
PDF I	XXXXX					R\$ XXXXX
PDF II	XXXXX					R\$ XXXXX
DPOE + ESTANDE DE TIRO	XXXXX					R\$ XXXXX
TOTAL DE HORAS	XXXXXX					TOTAL GLOBAL ESTIMADO

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que a contratação em tela objetiva a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos e outras peças técnicas necessárias para construções de edificações do Complexo Penitenciário do DF tem que ter similaridade em seus programas de necessidades, sem no entanto serem perfeitamente iguais, tendo em vista a própria situação de implantação em locais diversos com peculiaridades distintas;

8.2. Considerando ainda que os projetos das unidades devem manter uma padronização de elementos e de especificações construtivas, dentro evidentemente, das particularidades locais;

8.3. Considerando que o conhecimento adquirido por um fornecedor nas soluções desenvolvidas em conjunto entre Contratada e Contratante para desenvolvimento dos projetos favorecem o desenvolvimento dos demais projetos subsequentes;

8.4. Considerando que a divisão do objeto não se mostra adequada pelas características já elencadas acima e pela dificuldade de organização, padronização, fiscalização e controle dos serviços contratados, e ainda pela perda de economia de escala, tendo em vista a otimização de soluções e detalhes desenvolvidos pela empresa contratada;

8.5. Considerando ainda que a divisão de um projeto entre diversas empresas distintas sem uma coordenação contratada única implica em dificuldade de compatibilização dos projetos e ainda a dificuldade gerencial de organização dos procedimentos e documentos;

8.6. Considerando que parcelamento do objeto com a contratação independente de diversas disciplinas para um mesmo projeto não é adequada tendo em vista a consequente transferência das obrigações de Coordenação de Projetos para a Contratante, ficando a cargo desta toda a questão de compatibilização de projetos, relacionamento interpessoal entre profissionais, pagamentos individualizados por disciplinas, possibilidade de disciplinas sem fornecedor na licitação, prejudicando todo o conjunto dos projetos, entre outras dificuldades técnicas e administrativas;

8.7. Nesse passo, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade e que em caso de agrupamento, este último esteja devidamente justificado.

8.8. Por meio da Súmula nº 247 do TCU, que estabeleceu que:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

8.9. Percebe-se que mesmo quando houve o entendimento do TCU que é obrigatório a admissão da adjudicação por item e não por preço global, esta adjudicação por item só pode ocorrer se não causar prejuízo ao conjunto e se não causar perda de economia de escala. O TCU, em outra matéria, já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

8.10. Considerando os motivos expostos e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, **o parcelamento da solução não se torna viável** sob os prismas econômico e técnico.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. Existe no âmbito desta Secretaria de Estado a contratação de uma solução de Circuito Fechado de Televisão - CFTV para somente duas Unidades Prisionais do Distrito Federal e sendo realizada pelo Processo SEI 04026-00043073/2021-73.
- 9.2. Ademais, salienta-se que essa contratação não interfere na pretensa contratação que será realizada por meio desse Estudo.
- 9.3. Por fim, cumpre observar que essa contratação encontra-se com o Pregão Eletrônico suspenso sem data para republicação.

## 10. PAC

- 10.1. Os estudos para a implementação do PAC da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal encontram-se em fase avançada, mas sem previsão de finalização.
- 10.2. Salienta-se que houve planejamento robusto para a constatação das estimativas para suprir a real necessidade da demanda.

## 11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- 11.1. A contratação possui alinhamento com os seguintes tópicos do Planejamento Estratégico - PET da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal:

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO	
<b>MISSÃO</b>	Promover o controle social do crime, por meio da execução penal, socialização e prevenção, produzindo conhecimento sobre o crime e o criminoso e gerindo o Sistema Penitenciário do Distrito Federal.
<b>VISÃO</b>	Ser referência na socialização da pessoa custodiada, na gestão prisional, na prevenção do crime e na produção de conhecimento sobre o crime e o criminoso.
<b>VALORES</b>	Promover a dignidade das pessoas, com consciência da responsabilidade social da instituição, contribuindo na construção de uma sociedade mais justa e segura, procurando o desenvolvimento sustentável, tendo como norte a justiça, a ética, a transparência, a integridade, a lealdade, a valorização do servidor, a inovação e a excelência gerencial.
<b>BATALHA 9</b>	OTIMIZAR OS SISTEMAS E INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
<b>BATALHA 11</b>	EXPANDIR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
<b>BATALHA 22</b>	BUSCAR A CONTÍNUA ATUALIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS

- 11.2. A contratação possui alinhamento com os seguintes tópicos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal:

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
<b>GOV - 3</b>	Elaborar inventário de rede lógica e da infraestrutura de TIC da SEAPE.	<b>M05</b>	Elaborar inventário da rede lógica e da infraestrutura de TIC da SEAPE.
<b>INFRA - 30</b>	Contratar empresa para elaboração do projeto de readequação do cabeamento de rede e fiscalização dos serviços prestados.	<b>M06</b>	Manter o parque tecnológico atualizado e adequado para realização das atividades institucionais.
<b>GOV - 20</b>	Estabelecer políticas de gestão e disponibilização de CFTV.	<b>M12</b>	Disponibilizar infraestrutura de rede lógica adequada.
<b>DES - 11</b>	Disponibilizar sistema de softwares analíticos de CFTV.	<b>M15</b>	Prover links de comunicação adequados a demanda de utilização.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Projeto completo de reestruturação da infraestrutura física e lógica de dados;
- 12.2. Projeto completo de CFTV;
- 12.3. Eliminação das vulnerabilidades da Infraestrutura Física e Lógica;
- 12.4. Mapeamento de novos pontos para inclusão de dispositivos na rede (câmeras, ramais VOIP, entre outros);
- 12.5. Redesenho da topologia de rede;
- 12.6. Mapeamento de cabeamento inadequado com a substituição deste, de acordo com o projeto de reestruturação;
- 12.7. Identificação e quantificação dos materiais e serviços para realização da reestruturação;
- 12.8. Especificação de todos os itens necessários para implementação do Projeto;
- 12.9. Fiscalização e homologação da execução dos projetos;
- 12.10. Elaboração das plantas lógicas;
- 12.11. Melhoria do ambiente de trabalho de todos os Policiais Penais;
- 12.12. Maior eficiência laboral, no quesito de proteção e fiscalização dos internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal com o suporte do CFTV;
- 12.13. Melhoria no uso da rede utilizada na SEAPE, objetivando uma melhor performance na comunicação interna entre as unidades no que diz respeito ao trâmite de documentos e processos;
- 12.14. Preparação do ambiente para implantação de novas tecnologias e serviços.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Não existem providências necessárias a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. A Contratada deverá cumprir, no que couber, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. A empresa a ser contratada deverá seguir demais informações relacionadas a sustentabilidade já incluídas neste estudo preliminar no tópico de requisitos da contratação.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da SEAPE e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, aos benefícios pretendidos e aos custos previstos, os quais são compatíveis em relação à economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Após analisadas todas as variáveis acima elencadas neste documento, os Integrantes Administrativo, Técnico e Requisitante declaram que a aquisição pretendida é **VIÁVEL** para a SEAPE.

**16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

16.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

16.2. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

16.3. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 agosto de 2022;

16.4. Parecer Referencial SEI-GDF nº 21/2021 - PGDF/PGCONS;

16.5. Decreto Nº 44.330, de 16 de Março de 2023.

**17. DOS INTEGRANTES**

17.1. A fim de subsidiar demais informações relacionadas à Equipe de Planejamento da Contratação, em especial para esclarecimento de dúvidas e para respostas a impugnações e questionamentos sobre Edital, informamos abaixo o contato dos integrantes:

**INTEGRANTE REQUISITANTE E TÉCNICO**

Nome: WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS

Telefone: 61 98166-0548

E-mail: walerio.campores@seape.df.gov.br

Lotação: COAMIT

Caixa SEI: SEAPE/SUAG/COAMIT

**INTEGRANTE TÉCNICO**

Nome: Gutemberg Ribeiro Morais Filho

Telefone: 61 992161895

E-mail: gutemberg.filho@seape.df.gov.br

Lotação: COAMIT

Caixa SEI: SEAPE/SUAG/COAMIT

**INTEGRANTE TÉCNICO**

Nome: MAURICÉLIO DE SOUSA VAZ

Telefone: 61 986024673

E-mail: mauricelio.vaz@seape.df.gov.br

Lotação: UNITI da PDFII

Caixa SEI: SEAPE/PDFII/GEAP/UNITI

**INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

Nome: RODRIGO MENDES DE MORAIS

Telefone: (61) 3335-9533

E-mail: rodrigo.morais@seape.df.gov.br

Lotação: DILIC

Caixa SEI: SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN

**18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

18.1. Declaramos que o presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento do objeto.

18.2. No mais, verifica-se que a pretensa contratação atende adequadamente às demandas de negócio identificadas e, diante disso, recomendamos a aquisição no modelo proposto.

**WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS**

Integrante Requisitante e Técnico

**GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO**

Integrante Técnico

**MAURICÉLIO DE SOUSA VAZ**

Integrante Técnico

**RODRIGO MENDES DE MORAIS**

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **WALERIO OLIVEIRA CAMPORES - Matr.1692822-9, Polícia Penal**, em 02/06/2023, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO - Matr.0176326-1, Presidente do Comitê suplente**, em 02/06/2023, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MENDES DE MORAIS - Matr.1666022-6, Polícia Penal**, em 06/06/2023, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICELIO DE SOUSA VAZ - Matr.1688602-X, Polícia Penal**, em 08/06/2023, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **113895332** código CRC= **2422F395**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF